

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2026.

Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2026:

Em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Pergunta 01: Ao analisarmos o Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2026, cujo objeto refere-se à Formatura do PROEVA 2026, identificamos uma impropriedade nas exigências de qualificação técnica.

Inconsistência identificada: No tocante ao item 06 (painel de LED), descrito na página 15, a exigência de qualificação técnica disposta diverge da natureza e da complexidade do objeto solicitado, aparentando equívoco no teor da exigência.

Solicitação: Diante do exposto, solicitamos a revisão e a devida retificação do edital, passando a constar a exigência de qualificação técnica por meio de profissional devidamente habilitado e registrado no órgão de classe competente (CREA/CAU/CRT), acompanhado dos respectivos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no referido órgão competente.

Resposta: Em atenção ao apontamento apresentado, informo que a especificação foi revisada e o Item 06 – Locação de Painel de LED e Transmissão ao Vivo passou a ser enquadrado como serviço de engenharia.

Em decorrência dessa alteração, as exigências de qualificação técnica do Termo de Referência foram adequadas à nova classificação do serviço, contemplando a habilitação profissional e os registros perante o conselho profissional competente, conforme aplicável.

Alteração realizada no item 8.2.4.1. e 8.2.4.2.

Onde lê-se:

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Para os itens 01, 03, 04, 05, 06:

8.2.4.1.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou o serviço ofertado, compatível ao deste Edital e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

8.2.4.2. Para o item 02:

8.2.4.2.1. CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DA EMPRESA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU/CFT ou ao respectivo órgão de classe em nome do licitante, com validade na data da apresentação da proposta. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho da empresa será exigido, previamente, à celebração do contrato.

(...)

Leia-se:

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Para os itens **01, 03, 04, 05:**

8.2.4.1.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou o serviço ofertado, compatível ao deste Edital e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

8.2.4.2. Para o item **02 e 06**:

8.2.4.2.1. CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DA EMPRESA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU/CFT ou ao respectivo órgão de classe em nome do licitante, com validade na data da apresentação da proposta. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho da empresa será exigido, previamente, à celebração do contrato.

(...)

“Respostas elaboradas em acordo ao e-mail recebido do Sr. Tuhã Schmidtt do Evangelho – Diretor Técnico”

Dessa forma, e por força do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a alteração promovida impacta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas. Registra-se que, realizada a nova contagem do prazo mínimo legal de 10 (dez) dias úteis, a partir da presente data, a sessão pública fica reagendada para o dia 07/10/2026, às 09h. Esclarecimentos consultas e impugnações podem ser protocolados até o dia 02/10/2026. Comunicamos que será publicada a Versão II do Edital com as devidas alterações.

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul